LEI Nº 1518.
DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz ".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Art. 1º - Fica alterada a denominação de "EMEI Criança Feliz "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", para **CIMEB CRIANÇA FELIZ "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO"**, a Escola localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de Agosto de 2009.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração